



## Recreio da Juventude

### 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015

Para alteração da data da viagem do Item 8 do Contrato nº 001/2015, em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio CBC nº 027/2015.  
**Ref. Processo de Aquisição nº 001/2015**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **RECREIO DA JUVENTUDE – RJ**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 88.649.660/0001-49, com sede na Rua Atilio Andreazza, nº 3525, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul/RS - CEP: 95.052-070, no uso de suas atribuições legais, neste ato representado na forma de seu Estatuto Diretor Presidente Eduardo Menezes, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 393.576.350-68 e por seu Vice Presidente Administrativo e Financeiro, Sr. Diogenes Maggi de Ávila, brasileiro, casado, consultor, inscrito no CPF sob o nº 344.548.450-34, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **TRANZITUR TRANSPORTES LTDA**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.006.081/0001-50, com sede na Rua Flores da Cunha, 2417, Bairro Pio X, Caxias do Sul – RS, neste ato representada na forma de seu contrato social pelo Sr. Éverton de Zorzi, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 832.786.800-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**; resolvem **ALTERAR o CONTRATO nº 001/2015**, firmado em decorrência do resultado do **Processo de Aquisição nº 001/2015**, realizado em atendimento ao **Projeto “JUVENTUDE OLÍMPICA”**, objeto do **CONVÊNIO CBC Nº 27/2015**, passando a Cláusula Primeira a vigorar com a seguinte alteração:

#### “Cláusula Primeira: OBJETO

**1.1** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de **TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL**, com veículo **VAN EXECUTIVA** conforme abaixo especificado:

Nº	Bem ou Serviço	Especificação	Período	Unidade (Diárias)	Qtde	Valor Unitário R\$	VALOR TOTAL R\$
08	Van Executiva	Traslado Caxias do Sul/Carazinho/Caxias do Sul em Van executiva, com capacidade mínima de 12 passageiros, com ar condicionado, poltronas individuais e reclináveis, sendo que o mesmo ficará à disposição no local. Despesas do motorista por conta da empresa de transporte.	Saída dia 01/04/2016 e retorno dia 03/04/2016.	3	1	496,15	1.488,45



## Recreio da Juventude

.....

<b>VALOR TOTAL</b>
--------------------

<b>12.188,87</b>
------------------

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Caxias do Sul (RS), 31 de março de 2016.

**EDUARDO MENEZES**

*Recreio da Juventude*  
Contratante

**DIOGENES MAGGI DE ÁVILA**

*Recreio da Juventude*  
Contratante

**ÉVERTON DE ZORZI**

*Tranzitur Transportes Ltda*  
Contratada

**Testemunhas:**

Nome: *MAICON MARCOLIN*

CPF: *017.371.500-78*

Nome: *Franciele D. de A. de Zorzi*

CPF: *01470110008*